



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 010/2018

DADOS DOS PROJETOS:

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	III Competições Internacionais de Canoagem
N° do processo ME:	58.701.003622/2015-67
SLIE:	1510116-99
Data da publicação no DOU:	11 de Abril 2016
Resumo das atividades do projeto:	O desenvolvimento deste projeto pretende custear a participação dos atletas convocados para as Seleções Nacionais de Canoagem Slalom, Canoagem Velocidade e Paracanoagem em 50 eventos internacionais do calendário oficial das modalidades, na categoria de esporte de rendimento.

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

III Competições Internacionais de Canoagem – Ano 2018

SLIE: 1510116-99

N° Processo ME: 58.701.003622/2015-67

I – OBJETO

1.1 O objeto da presente cotação prévia de preços, consiste na contratação de agência de viagens para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguro viagem e hospedagem, para atender as necessidades previstas abaixo especificadas.

1.2 A empresa que vier a ser contratada deve estar ciente de que as quantidades abaixo inseridas se tratam de estimativas sendo que poderão sofrer alterações conforme as necessidades da CBCa.

Campeonato Mundial de Canoagem Velocidade

Serviço	Descrição do Serviço	Quantidade
Hospedagem	Hospedagem para a equipe em hotel categoria 3 ou 4 estrelas, próximo ao local de competição. Caso a organização do evento ofereça pacotes com hospedagem, fica a critério da contratante optar por fechar a	34 diárias

Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email cbca@canoagem.org.br - Site www.canoagem.org.br

Diga não ao Doping

	hospedagem com a vencedora ou com a organização. Ofertar sempre a tarifa NET, sendo proibido receber comissionamento.	
Passagens aéreas	Passagem Aérea, (ida e volta) - Brasil x País Sede do Evento x Brasil para todos os integrantes da Delegação.	34 pessoas
Seguro Viagem	Contratação de seguro viagem com cobertura para prática esportiva profissional.	34 pessoas

Campeonato Pan Americano (Qualificatório Olímpico) e Copa do Mundo de Canoagem e Velocidade 2º Etapa

Serviço	Descrição do Serviço	Quantidade
Hospedagem	Hospedagem para a equipe em hotel categoria 3 ou 4 estrelas, próximo ao local de competição. Caso a organização do evento ofereça pacotes com hospedagem, fica a critério da contratante optar por fechar a hospedagem com a vencedora ou com a organização. Ofertar sempre a tarifa NET, sendo proibido receber comissionamento.	344 diárias
Passagens aéreas	Passagem Aérea, (ida e volta) - Brasil x Canadá x Brasil para os integrantes da Delegação que participarão apenas do Campeonato Pan-americano.	43 pessoas
Seguro Viagem	Contratação de seguro viagem com cobertura para prática esportiva profissional.	43 pessoas

1.1 Na precificação da taxa de serviços e para a prestação esperada dos serviços referentes as emissões de passagens, as empresas participantes interessadas devem:

- 1.1.1 Apontar se haverá diferentes taxas entre emissões de viagens domésticas e emissões de viagens internacionais;
- 1.1.2 Incluir todos os custos, inclusive taxas de emissão cobradas pelas consolidadoras e companhias aéreas e considerarem que sempre oferecerão a tarifa NET;
- 1.1.3 A vencedora deve apresentar as passagens aéreas originais emitidas pelas companhias aéreas onde conste a tarifa NET;
- 1.1.4 Deve observar que as classes aéreas oferecidas devem ser as promocionais, salvo indicação da contratante;
- 1.1.5 Caso haja algum desconto repassado pela companhia aérea à consolidadora ou agência, o mesmo deve ser repassado à contratante;
- 1.1.6 Deverá apresentar documento com valor fiscal da transação comercial realizada entre ela, agência, e a companhia aérea ou, eventualmente, empresa consolidadora;
- 1.1.7 Deverá realizar o check-in antecipado dos PAX e enviar os respectivos cartões de embarque ao solicitante da viagem em PDF.



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



1.4 Na precificação da taxa de serviços referente ao **seguro viagem**, as empresas participantes devem incluir todos os custos, inclusive taxas de emissão cobradas pelas seguradoras e considerarem que sempre oferecerão a tarifa NET. A comissão paga pela seguradora deve ser abatida integralmente do valor oferecido, ficando vetado o seu recebimento.

1.5 Como no voucher de seguro viagem o valor que aparecerá será o comissionado, o valor da comissão deve constar como desconto na fatura.

1.6 A vencedora ainda deverá apresentar a fatura da seguradora para ela, caso o pagamento dela para a seguradora seja faturado ou a (s) NF (s) emitidas contra a seguradora, a fim de receberem a comissão, caso o pagamento tenha sido feito no cartão de crédito. A contratada deve, ainda, enviar os vouchers das apólices em arquivo PDF e a relação de segurados com data de nascimento, CPF e números de apólices em planilha de Excel.

1.7 As propostas deverão ter os valores totais devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

1.8 As propostas deverão atender operações de grupos envolvendo cotação, contratação, reserva, emissão de bilhetes aéreos, alterações, cancelamentos e reembolsos junto às companhias aéreas, nacionais e internacionais.

1.9 A empresa interessada deverá faturar as emissões efetuadas para no mínimo de 30 (trinta) dias para a CBCa.

2.0 Os serviços de hospedagem serão necessários somente quando não houverem informações no boletim do evento, ou quando as opções informadas no mesmo não estiverem mais disponíveis.

II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Fernanda Sabim, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@canoagem.org.br ou até as 17h00min do dia 18/04/2018.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3. As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

A. DADOS DO SOLICITANTE:

Confederação Brasileira de Canoagem

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

B. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social) em Papel timbrado;

Número CNPJ;

Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 Email cbca@canoagem.org.br - Site www.canoagem.org.br

Diga não ao Doping

Endereço completo:

Telefone/fax:

E-mail

C. DESCRIÇÃO

Detalhar os produtos, em conformidade com o objeto do citado neste documento

Taxa de serviço passagens internacionais:

Taxa de serviço passagens nacionais:

Taxa de serviço emissão seguro viagem:

Taxa de serviço emissão hospedagens internacionais:

D. PAGAMENTO

Informar os prazos e forma de pagamento a serem realizados

E. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes **DD/MM/AAAA**.

F. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

G. PRAZO DE ENTREGA

Descrever os prazos de entrega dos produtos a serem entregues

I. ENTREGA

Descrever de forma detalhada, as condições de entrega, contendo: dia, prazos.

H. PRAZO DE VALIDADE: A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR TAXA DE TRANSAÇÃO GLOBAL, isto é a menor taxa de transaction fee ou taxa de transação, que se trata do método de remuneração onde o cliente remunera a agência pelos serviços prestados, tendo como referência um preço fixo por transações. Nesta modalidade não há comissionamento para as agências por parte dos fornecedores (Cias aéreas, hotéis, locadoras etc.), observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

3.2 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.3 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.4 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o

ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

3.5 Em caso de empate entre as participantes, a entidade procederá com o desempate considerando a empresa que encaminhou o orçamento a esta entidade em horário e data superior aos das demais participantes, isto é, a que for recebida comprovadamente antes, através de e-mail ou protocolada na sede da entidade, via modo postal ou protocolo de recebimento próprio da entidade.

IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta cotação prévia de preços, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o contato do comprador a seguinte documentação:

1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
2. Certidões Negativas: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
3. Certidão de Débitos Trabalhistas – TST

1.Link: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp

2.Link:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

3. Link: <http://www.tst.jus.br/certidao>

4.2 O resultado do procedimento será divulgado no dia **19/04/2018** no site da Entidade, na sessão de compras, através do site: http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/-_competicoes_internacionais/id/373.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

4.4 Declaração e comprovação de que possui sistema interligado diretamente com os sites das empresas aéreas do país, das principais empresas internacionais e principais sistemas GDS (Global Distribution System) ou CRS (Central Reservation System), tais como Sabre, Amadeus e Galileo. Disponibilizar acesso a um TMS (travel management system) com possibilidade de self booking, lançamento de viagens por centro de custo e inclusão de solicitações offline com a possibilidade de incluir todas as empresas que possuam ou venham a possuir tarifas-acordo com a CBCa.

4.5 Comprovação de aptidão para emissão de passagens aéreas internacionais, através do registro ou código IATA próprio ou de uma parceria formal com outra empresa que o tenha;

V– DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de cotação prévia de preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.



5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais de entrega, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

5.4 A empresa vencedora deverá executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste edital. A CBCa se reserva o direito de verificar as especificações, sob pena de devolução sem ônus para a mesma, caso as especificações não estejam adequadas.

5.5 O pagamento pela prestação do serviço que consta neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, devendo ser apresentado nota fiscal com as especificações do projeto Título do projeto: **III Competições Internacionais de Canoagem**, Número do processo ME: 58.701.003622/2015-67 SLIE: 1510116-99 e dados bancários. Situação excepcionais poderão ser analisadas pela **CBCa** e decididas a seu critério.

5.6 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta cotação prévia de preços.

5.7 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta cotação prévia de preços e no formulário que o integra.

5.8 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083-2600 ou do endereço eletrônico compras@canoagem.org.br.

Curitiba, 11 de abril de 2018

João Tomasini Schwertner
Presidente